



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 059/2023

DATA: 23.03.2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, e a Lei nº 2107/2023, de 20/01/2023

DECRETA:

Art. 1º) A Gratificação de Função a partir da data de 01.03.2023, para o servidor Senhor Heliton Eder Alves Moreira, portadora do CPF nº 570.979.171-72 e Cédula de Identidade RG nº 07281404, expedida pela SSP/MT, ocupante do Cargo de Médico Plantonista, lotado no Departamento Municipal de Saúde, percebendo o valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, para desempenhar as funções adicionais de coordenador das equipes do ESF – Estratégia de Saúde da Família do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, coordenador pelo PSF, diretor técnico responsável pela equipe médica do setor de emergência, responsável pelas transferências de pacientes de longa distância (clínica médica e psiquiátrica), sendo atribuições de baixa complexidade e responsabilidade em conformidade com inciso I do Art. 2º da Lei nº 2107/2023.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.03.2023, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dia do mês de março do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

Vladimir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.